



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.167 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 225.702,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 225.702,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e dois reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 120.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1550 – R\$ 93.702,00 (Transferências do Salário-Educação)

FONTE 1569 - R\$ 12.000,00 (Outras Transferências do FNDE)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 40.000,00
31.90.13.03.1500	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 80.000,00
33.90.30.99.1550	Material de Consumo - Outros	R\$ 69.702,00
33.90.39.16.1550	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.171 – Escola em Tempo Integral

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1569	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 12.000,00
------------------	---	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.1500	Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00
------------------	-------------------------	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.1.107 – Aquisição de Veículos Automotores - SME

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1569	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 12.000,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.1550	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R\$ 24.650,00
33.90.30.99.1550	Material de Consumo - Outros	R\$ 18.296,00
44.90.52.99.1550	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 12.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1550	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 10.450,00
33.90.30.18.1550	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	R\$ 27.906,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de junho 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal